



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila



Processo n.: 736.363
Natureza: Inspeção Ordinária
Órgão: Prefeitura Municipal de Araxá
Responsáveis: Antônio Leonardo Lemos Oliveira e outros
Referência: Exp. 593/2015 encaminhando requerimento protocolizado sob o nº 3525311/2015

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

Junte-se aos presentes autos a documentação em referência.

Considerando que, por meio do presente requerimento, o Senhor Antônio Leonardo Lemos Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Araxá vem renunciar ao prazo recursal e requerer a elaboração e apresentação de memória de cálculo do valor de ressarcimento determinado pelo Acórdão proferido na sessão da 2ª Câmara desta Corte do dia 05/10/2015, conforme publicação disponibilizada no DOC de 15/10/2015, determino seja certificada nos autos a renúncia ora apresentada e encaminhados os autos à Coordenadoria de Débito e Multa para adoção das medidas necessárias ao recebimento da restituição, em âmbito administrativo, pelo Município credor, nos termos do art. 11 da Resolução n. 13/2013 desta Corte.

Tribunal de Contas, ___ / ___ /2015.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator